



Edital 02.2017 - Seleção de Projetos à Serem Desenvolvidos pelo NPI

1. O Núcleo de Práticas em Informática

O Núcleo de Práticas em Informática (NPI) foi criado com o objetivo de atender a comunidade acadêmica e a sociedade do Sertão Central com soluções de TI.

O NPI posiciona-se como uma ação de extensão com múltiplas perspectivas, já que atende necessidades da comunidade (fornecimento de soluções de TI), dos alunos (provimento de estágio) e dos docentes, servindo a estes como espaço para ampliação de sua experiência profissional.

Diante disso, o NPI tem como missão conceber e entregar soluções de tecnologia da informação e comunicação que contribuam para o desenvolvimento da comunidade acadêmica e seus parceiros na região do Sertão Central cearense, sendo modelo de referência na integração entre ensino e prática profissional na área de informática.

O NPI torna público o presente Edital e convida interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com o anexo RFP, parte integrante desse edital.

2. Objetivo do Edital

O presente edital tem por objetivo selecionar propostas para desenvolvimento de artefatos de software pelo Núcleo de Práticas em Informática da Universidade Federal do Ceará – Campus Quixadá.

3. Apresentação e Envio das Propostas

As propostas devem ser encaminhadas ao NPI exclusivamente via Internet, por intermédio do e-mail: npi@quixada.ufc.br, a partir da data estabelecida no item 6 deste edital. As propostas devem observar as condições específicas estabelecidas e a formatação de acordo com o anexo I deste edital.

Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, ou após o prazo final, ou ainda que não siga o formato de apresentação estabelecido nesse edital. O NPI não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

4. Admissão, Análise e Julgamento

A seleção das propostas submetidas ao NPI, em atendimento a este edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas a partir de critérios determinados pela equipe de gestão do NPI. Após submetida a proposta, a equipe de Gestão do NPI poderá, a qualquer momento, entrar em contato com os proponentes para que sejam sanadas possíveis dúvidas. Se seleção seguirá as seguintes etapas:

a. Etapa I – Análise pela Equipe de Gestão do NPI

Nessa etapa a equipe de Gestão do NPI irá analisar as propostas de acordo com os critérios: viabilidade técnica e de negócio, e grau de inovação da proposta.

b. Etapa II – Análise pela Direção do Campus da UFC Quixadá

Nessa etapa a direção do campus da UFC de Quixadá irá analisar as propostas de acordo com a aderência aos objetivos do NPI.

O NPI reserva-se no direito de não aceitar as propostas mesmo que sejam aprovadas nas etapas descritas anteriormente.

O resultado final será divulgado de acordo com a data estabelecida no item 6 deste edital.

5. Da Titularidade e Ganhos Econômicos com o Software

De acordo com a resolução nº 9/CONSUNI de 30 de abril de 2010 (disponível em http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/consuni/resolucao_consuni_2010/resolucao09_consuni_2010.pdf), que dispõe sobre a propriedade intelectual e inovação tecnológica na UFC, fica resolvido:

- CAPÍTULO XII - DA TITULARIDADE Art. 23: Será propriedade da Universidade a criação intelectual de que trata o inciso VI do art. 3º desta Resolução, desenvolvida no seu âmbito, decorrente da atuação de recursos humanos, ou do uso da infra-estrutura física, ou da aplicação de dotações orçamentárias com ou sem utilização de dados, ou de meios, informações e equipamentos da Instituição, independentemente da natureza do vínculo existente com o criador. Parágrafo único. O direito de propriedade referido no caput deste artigo poderá ser exercido em conjunto com outras instituições ou empresas, nacionais ou estrangeiras, devendo ser fixado expressamente o percentual e as obrigações das partes no instrumento contratual celebrado entre as mesmas.
- CAPÍTULO XV - DOS GANHOS ECONÔMICOS Art. 31: Os ganhos econômicos auferidos da exploração econômica de inventos e criações e de transferência de tecnologia, sob a forma de cessão de direitos, royalties, lucros de exploração direta ou indireta, participação regulada por contratos, convênios, ajustes e instrumentos congêneres, a qualquer título, serão divididos em parcelas iguais entre: I - o Núcleo de Apoio à Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia da UFC; II - as Unidades Acadêmicas ou órgãos onde foram realizadas as atividades das quais resultou a criação intelectual protegida, respeitadas as proporções de participação, inclusive no que se refere a percentual a ser pago a servidores técnico-administrativos que tenham tido atuação destacada na consecução das metas de criação e transferência de tecnologia; III - o autor ou autores da criação intelectual protegida, indicados nos incisos do art. 4º.

6. Revogação ou Anulação do Edital

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ao anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral dos gestores do NPI ou da direção do Campus Quixadá, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7. Cronograma

Início do prazo para envio de propostas	21/11/2017
Fim do prazo para envio de propostas	01/12/2017
Divulgação do resultado final	11/12/2017

8. Cláusula de Reserva

A equipe de gestão do NPI reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Anexo I – RFP – Request for Proposal

Projeto de Desenvolvimento de Software para o Núcleo de Práticas em Informática da
Universidade Federal do Ceará – Campus Quixadá

Apresentação dos Proponentes

Descreva brevemente os proponentes, suas experiências acadêmicas e profissionais.

Descrição do Problema

Descreva o problema informando: qual dificuldade/desafio precisa ser solucionado, trata-se de um projeto/ação já em andamento ou não, porque precisam resolver esse problema, quais as expectativas de melhorias/mudanças que os proponentes vislumbram com a solução desse problema.

Pessoas e Instituições

Liste as pessoas e instituições que deveriam ser ouvidas e/ou atuar no desenvolvimento de uma solução para esse problema.

Relevância do Problema

Por que a solução desse problema é relevante para os proponentes e para a sociedade de um modo geral?

Contato

Nome, telefone, e-mail dos proponentes.